



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 044, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº. 022 de 15/09/2023, do Executivo Municipal, que **“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais no Orçamento Municipal do exercício de 2023 para atender despesas de custeio na área de Assistência Social, com recursos financeiros vinculados oriundos do Governo Federal”**.

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Ordinária do dia 19 de Setembro de 2023, e com base na LOM e no Regimento Interno;

### APROVA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2023, créditos adicionais no valor de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados ao atendimento de despesas de custeio em ações na área de Assistência Social, com recursos financeiros transferidos pelo Governo Federal, por intermédio do Fundo Federal de Assistência Social, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

#### I. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.01 – Divisão Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2050 – Coordenação Administrativa da Assistência Social

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

**Finalidade: Pagamento de Salário de Servidores**

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Valor R\$ 32.000,00

---

#### II. Crédito Suplementar

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Ficha : 612

Valor R\$ 6.000,00

---

#### III. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção da Proteção Social Básica



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 51.840.569/0001-04

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**  
Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados  
Valor R\$ 225.000,00

#### IV. Crédito Especial

Órgão: 02. Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0017.2054 – Manutenção da Proteção Social Especial

Categoria de Despesa | Grupo de Despesa | Elemento Econômico:

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**Finalidade: Estruturação da Rede de Serviços do SUAS**

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor R\$ 75.000,00

**Art. 2º** - Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo, cobertos com os seguintes recursos:

I. R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o § 1º, inciso I, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes do Excesso de Arrecadação na forma do que dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos do recursos vinculados a serem transferidos conforme os ajustes firmados com o Governo Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 20 de setembro de 2023.

  
PEDRO MÁRCIO GIROTTTO  
Presidente

  
BIANCA CRISTINA CARLOS  
Vice Presidente

  
LINCOLN JOSÉ FRANCO  
Secretário

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

  
GUSTAVO ANTONIETTI  
Responsável pelos Serviços de Secretaria